

**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano, e**  
**Transportes, Agricultura e Meio Ambiente**



**EMENDA MODIFICATIVA**

Protocolo n° 9949  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 09/08/2021

Projeto de Lei nº 014/2021

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Transportes, Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõe ao Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Prefeito Municipal, a seguinte Emenda Modificativa:

Modifica-se o artigo 19, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá enviar relatório a cada trimestre a Câmara Municipal descrevendo os valores e serviços prestados, para fim de fiscalização.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 09 de agosto de 2021.

ALDO BATISTA DOS SANTOS  
Presidente da CODUTAMA

SHEILA FÁRIA DOS SANTOS  
Vice-Presidente da CODUTAMA